



**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 064/2022, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICÍPIO DE TRINDADE/PE E A EMPRESA MIKAEL PEDROZA ENGENHARIA EIRELI-ME.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TRINDADE-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 32.347.499/0001-02, com sede na Rua Presidente Dutra, nº 54, neste ato representada pela sua secretária, a Sra. Maria Edilene Araújo, residente e domiciliada na cidade de Trindade/PE, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **MIKAEL PEDROZA ENGENHARIA EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Manoel Pereira Horas nº , Bairro 117, na cidade de Bodocó-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.246.152/0001-71, neste ato representado por Luiz Mikael Moreira Pedroza, inscrito no CPF/MF sob o n.º 007.991.774-74, residente e domiciliado na cidade de Bodocó-PE, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, **RESCINDIR O LOTE 01 DO CONTRATO Nº 064/2022**, celebrado entre as partes na data de 22 de Julho de 2022, na forma abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo tem por objeto a rescisão de comum acordo o Lote 01 do Contrato nº 064/2022, a contar da presente data, conforme dispõe o art. 79, inciso II da Lei 8.666/93, e a Cláusula Décima Segunda do respectivo Contrato Administrativo, em decorrência da respectiva rescisão fica alterada a Cláusula Quarta do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

2.1. A partir da presente data, **FICA RESCINDIDO O LOTE 01** do contrato de número em epígrafe, não cabendo às partes qualquer indenização em razão do que se pactua.

2.2. As partes concordam que a partir desta data, não mais haverá qualquer obrigação entre elas, em relação ao lote 01, ficando as mesmas isentas de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1. O presente TERMO reger-se-á pelo disposto na Lei nº 8.666/93 e, subsidiariamente, pelo contido no Código Civil Brasileiro.

E, por estarem certos e ajustados, assinam o presente **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com um só conteúdo legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Trindade/PE, em 21 de novembro de 2022.





*Maria Edilene Araujo dos Reis*  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE/PE**  
Maria Edilene Araújo dos Reis  
**Secretária Municipal de Educação**

*Luiz Mikael Moreira Pedroza*  
**MIKAEL PEDROZA ENGENHARIA EIRELI-ME**  
Luiz Mikael Moreira Pedroza  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

1) \_\_\_\_\_  
CPF:

2) \_\_\_\_\_  
CPF:

